



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diretoria Geral

Praça Ramos de Azevedo s/n, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone: 4571-0504

Encaminhamento FTM/DGERAL Nº 022165422

São Paulo, 17 de outubro de 2019

CGM/GAB

Senhor. Controlador

Em resposta ao memorando SEI CGM/AUDI 292/2019, que encaminha a Nota Técnica nº 015/2019/CGM-AUDI, no que compete às recomendações dirigidas à Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTMSMP apresentamos as considerações a seguir. No que tange à Secretaria Municipal de cultura - SMC, acompanharemos as providências tomadas por aquele órgão.

Inicialmente, cabe apontar que o atendimento às Ordens de Serviço nº 19 e nº 20 de 2019 da CGM-AUDI será tratado em Plano de Providência específico a ser elaborado *pari passu* às análises da Comissão instituída pela Portaria nº 020/FTMSMP/2019, que avalia o recurso apresentado pelo Instituto Odeon em face do parecer sobre as contas de 2017 e 2018 apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o disposto na Nota Técnica em comento. Com isso, atenderemos à **recomendação 001**, que trata da análise das recomendações contidas no Relatório de Auditoria da Ordem de Serviço nº 020/2019/CGM-AUDI.

Enfrentaremos as questões apresentadas a partir de três estratégias de atuação, quais sejam: qualificação dos processos de trabalho para avaliação e monitoramento do Termo de Colaboração nº 01/FTMSMP/2017; melhoria do relacionamento com o parceiro por meio da instituição de procedimentos de trabalho claros e eficazes; e saneamento de possíveis irregularidades por meio da análise das questões apontadas nas ordens de serviço acima elencadas.

Primeiro, no que tange à atuação específica da FTMSMP, estamos neste momento elaborando estudos e proposições para efetivar um modelo de governança que inclui a instituição e normatização de um processo de monitoramento ágil e eficaz. Este modelo, abará estratégias de execução orçamentária e financeiras, recrutamento de pessoal qualificado, além da qualificação e normatização da estrutura de avaliação e monitoramento existente. Para isso, estamos definindo o fluxo de entradas e saídas de informações, os prazos para avaliação e tomada de decisão e as atribuições das diversas instâncias de decisão. Como resolução concreta para melhorar a atuação da FTMSMP já tomamos duas medidas. Por um lado, a instituição de reuniões semanais entre as equipes da FTMSMP e as equipe do Instituto Odeon com vistas a resolução tempestiva de problemas corriqueiros e encaminhamentos de questões mais estruturantes, e por outro lado, o chamamento de servidores da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP para compor a equipe de avaliação e monitoramento.

Cabe esclarecer que existem hoje na FTMSMP duas instâncias de avaliação e monitoramento do Termos de Colaboração citado: um grupo técnico de monitoramento e uma comissão de avaliação e monitoramento, instituída pela portaria nº 015/FTMSMP/2019. Ambas compostas basicamente de servidores em cargos de comissão. Assim, além do chamamento de servidores da carreira de AGPP citado acima, estamos avaliando a disponibilidade de realocação de servidores efetivos de outras áreas da Fundação para compor a equipe e a comissão de avaliação e monitoramento assim como as necessidades em termos de recursos ideais para implantação de uma estrutura de monitoramento efetiva para apresentar à SMC. Ademais, estamos atualizando a portaria que nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento buscando, na medida do possível, uma composição que tenha o maior número de funcionários efetivos. Com isso, atenderemos às **recomendações 004, 005 e 006** que tratam respectivamente de normatizar a atuação da comissão de avaliação e monitoramento, de planejar as ações de fiscalização e monitoramento da parceria, assim como de alocar funcionários de carreira para fins de monitoramento, fiscalização e aprovação de contas.

Segundo, no que tange à atuação do Instituto Odeon, estamos operando em duas frentes de trabalho. Primeiro, finalizando o Manual de Prestação de Contas a ser apresentado ao Instituto, qualificando os dados e informações a serem apresentados quando da prestação de contas mensais, trimestrais e anuais. E segundo, elaborando Plano de Providências específicos para análise e solução dos diversos pontos elencados na Nota Técnica em análise, assim como para outras questões relacionadas às OS nº 019 e 020, anteriormente citadas.

Destaque-se que, considerando que existem questões comuns às três instâncias de recomendações (OS 19, OS 20 e NT 15) faremos um mapa comparativo entre os documentos, elencaremos os pontos em comum e avaliaremos as respostas já encaminhadas, assim como as análises da Comissão instituída para avaliação da manifestação do instituto Odeon em face do parecer sobre as contas de 2017 e 2018, citada anteriormente. Com isto pretendemos abarcar questões relacionadas ao cálculo de métrica e indicadores, à atuação de funcionários do Instituto Odeon em outros equipamentos culturais, à atuação do Instituto Odeon em consonância com seu Plano de Cargos e Salários, aos gastos com despesas de viagens e cartão corporativo, ao planejamento estratégico do Odeon, ao plano de manutenção e operações, à contabilização de bilheteria e à apresentação qualificada de dados financeiros e contábeis.

Considerando que são muitas as questões a serem enfrentadas, estabeleceremos ordens de prioridade, de modo que possamos atuar tempestivamente em questões que são mais relevantes ao atendimento dos princípios que regem a administração pública.

Feita tais análises, tomaremos as medidas necessárias quando da constatação de irregularidades ou omissões na prestação de contas por parte do instituto Odeon, acolhendo o Art. 55 (8º), do Decreto nº 57.575/2016. Com isso, atenderemos às **recomendações 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014**.

Por fim, no que tange à glosa de valores financeiros presente no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela portaria nº 19/SMC-G/2019, informamos que ela está sendo objeto de análise pela Comissão de análise do recurso apresentado pelo Instituto Odeon com previsão de término em 04 de novembro de 2019 que apresentará memória de cálculo e justificativa para cada um dos itens apresentados na figura 1 da referida Nota Técnica. Com isso, atenderemos às **recomendações 015 e 016**.

Segue abaixo Plano de Providências que trata das questões relacionadas à NT nº 15/2019/CGM-AUDI

Quadro 1 – Plano de Providências para atender a NT nº 15/2019/CGM-AUDI

Providências	Responsável
Elaboração de Plano de Providências para analisar e atender as Recomendações da OS nº 020/2019//CGM-AUDI	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Instituição e normatização de Processo Avaliação e Monitoramento	Diretoria de Gestão
Desenvolvimento de estudo do quadro de pessoal para apresentar à SMC	Supervisão de Recursos Humanos
Elaboração e aprovação do Manual de Prestação de Constatas	Grupo Técnico de Monitoramento e Diretoria de Ges
Elaboração de Plano de Providências para analisar e atender as Recomendações da OS nº 019/2019//CGM-AUDI	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Elaboração de Estudo sobre a Glosa de 1.432.608,00 e instrução do Processo SEI nº 8510.2019/0000200-5	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Atenciosamente,

MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Nascimento Santos, Diretor(a) Geral**, em 17/10/2019, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022165422** e o código CRC **45A44BE4**.